



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 24 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 5132

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E MARIA CLARA TAVARES LESSA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: **MARIA CLARA TAVARES LESSA** situada na Rodovia Joaquim Gonçalves, nº 321, Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 42.862.761/0001-00, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. Maria Clara Tavares Lessa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor ao contrato nº 010/2024, processo administrativo nº 0222-062/2018, com fundamento no art. 65, I, § Primeiro, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato nº 010/2024, conforme *caput* do art. 65, I, § Primeiro da Lei nº 8.666/1993, sendo o valor do acréscimo R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 16 de março de 2026.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


MARIA CLARA TAVARES LESSA
Gerente
CONTRATADA
Clínica Mais Saude Penedo





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-
062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENEDO E NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS
DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: **NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE**, situada na Rua A, Conjunto Madre Espírito Santo, Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.658.278/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Diogo Rafael Costa de Alcântara Ferreira.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor ao contrato nº 013/2024, processo administrativo nº 0222-062/2018, com fundamento no art. 65, I, § Primeiro da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato nº 010/2024, conforme *caput* do art. 65, I, § Primeiro da Lei nº 8.666/1993, sendo o valor do acréscimo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

1. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 03 de fevereiro de 2026.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


DIOGO RAFAEL COSTA DE ALCÂNTARA FERREIRA
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-
062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PENEDO E MARIA CLARA
TAVARES LESSA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS
SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: **MARIA CLARA TAVARES LESSA** situada na Rodovia Joaquim Gonçalves, nº 321, Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 42.862.761/0001-00, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. Maria Clara Tavares Lessa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual ao contrato nº 010/2024, processo administrativo nº 0222-062/2018, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato de nº 010/2024 processo administrativo nº 0222-062/2018 por igual período, conforme art. 57 da Lei 8.666/1993, tendo sua vigência iniciada em 12 de abril de 2026 e término em 12 de abril de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 10 de abril de 2026.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


MARIA CLARA TAVARES LESSA
Gerente
CONTRATADA
Clínica Mais Saúde Penedo




MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-
062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PENEDO E CLÍNICA DE
FISIOTERAPIA DE PENEDO LTDA -
REABILITAR, NAS CONDIÇÕES E TERMOS
SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PENEDO LTDA - REABILITAR** situada na Rua Eutiquio Lopes, nº 48, Santa Luzia, Penedo - Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 05.515.469/0001-87, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Góes Martins Araújo.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor ao contrato nº 020/2024, processo administrativo nº 0222-062/2018, com fundamento no art. 65, I, § Primeiro da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

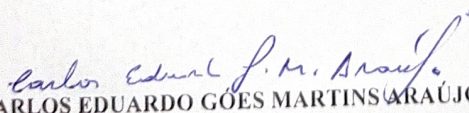
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato nº 020/2024, conforme *caput* do art. 65, I, § Primeiro da Lei nº 8.666/1993, sendo o valor do acréscimo R\$ 46.500,00 (quarenta e cinco mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 10 de março de 2026.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


CARLOS EDUARDO GÓES MARTINS ARAÚJO
CONTRATADA